



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 059/2019.

Dispõe sobre a participação Ativa do CMDCA no período de Carnaval de Diamantina, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto nos artigos 90 e 91 da lei federal nº. 8069/1990, artigo 13, incisos X e XI da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010, e os conselheiros em Sessão Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a participação ativa do CMDCA, no período de Carnaval para acompanhar os trabalhos junto ao CREAS, Conselho Tutelar e execução do Projeto Espaço Miguilim e Circuito de blocos infantis.

Art. 2º. A participação do CMDCA atribui em fazer uma análise e Monitoramento da execução desta política, com entrevista e fotos, retratando a real situação da criança e do adolescente no período de Carnaval em Diamantina.

Art. 3º. Após este período de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, os membros designados deverão apresentar aos conselheiros um relatório circunstanciado da real situação da Criança e do adolescentes no período de carnaval.

Art. 4º. O Presidente do CMDCA, nomeará os participantes e encaminhará para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Governo para as providencias necessárias quanto ao custeio de despesas nos moldes dos demais servidores que trabalham no período de Carnaval de Diamantina .

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 fevereiro de 2019.

Luis Carlos Ferreira
Presidente

Kátia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP.

39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com

